

PORTARIA Nº 023 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece o Suprimento de Fundos para impressão de 3.000 cópias de material gráfico para divulgação do Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP.

O VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS — CBCP, no uso de suas competências e prerrogativas legais, estatutárias e regimentais, RESOLVE:

- Art 1°. Conceder a João Batista Carvalho e Silva, Presidente do CBCP, o suprimento de fundos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando a impressão de 3.000 cópias de material gráfico, atendendo o artigo 5° do Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP, aprovado em 11/08/2022.
- Art 2°. Este suprimento de fundos é para utilização específica de pagamento à vista, da aquisição especificada no artigo 1° desta portaria.
- Art. 3°. O prazo de vigência desta portaria se inicia com a data de sua assinatura.
- Art. 4°. O término de prazo de vigência desta portaria será de 30 dias após sua assinatura, com prestação de contas conforme regulamento do suprimento de fundos.
- Art. 5°. Fica determinado a área financeira do CBCP como a responsável pela análise e parecer financeiro de execução deste suprimento, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.
- Art 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 24 de agosto de 2022.

SILENO DA SILVA Assinado de forma digital por SILENO DA SILVA SANTOS:11510800 SANTOS:11510800808 Dados: 2022.08.26 14:29:04-03'00'

SILENO DA SILVA SANTOS VICE-PRESIDENTE